

Matrícula Nº  
**- 29.171 -**Data  
10/09/2013

**IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:** Lote urbano nº 01, da Quadra "08", situado no Loteamento Conjunto Habitacional Fragosos, com a área de 36,00m<sup>2</sup>, neste município de Concórdia-SC, com área total de **320,78m<sup>2</sup> (trezentos e vinte metros, setenta e oito decímetros quadrados)**, com as seguintes divisas e confrontações: ao Sul, na extensão de 7,98 metros com linha reta + 3,98 metros em curva, ambas com a Rua F; ao Oeste, na extensão de 21,07 metros, com a Rua A, ao Leste, na extensão de 20,00 metros, com o lote nº 02 e ao Norte, na extensão de 22,00 metros, com Augustinho R. Schmidt\*\*\*\*\*

**PROPRIETÁRIO(S):** **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - COHAB/SC**, CNPJ 83.883.710/0001-34, com sede em Rua Dr. Fulvio Aducci, nº 763, Sub-distrito de Estreito, Florianópolis/SC.\*\*\*\*\*

**REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula 15.443 do livro 02 de Registro Geral desta Serventia.\*\*\*\*\*

A Escrevente Leandra Ebert Batista Albiero Leandra Ebert Batista Albiero.

**AV-1-29.171 - HIPOTECA** - Procede-se à presente averbação de transporte da hipoteca registrada na matrícula 11.831 (R-2), devidamente transportada para a matrícula 15.443 (AV-3), celebrada conforme Instrumento Particular de Contrato de Empréstimo firmado em 23 de outubro de 1991 entre Caixa Econômica Federal, empresa pública, CGC-MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF e a proprietária hipotecante Companhia de Habitação do Estado de Santa Catarina - COHAB/SC, sociedade de economia mista, portadora do CGC-MF nº 83.883.710/0001-34, de modo a constar que o presente imóvel está hipotecado para a garantia do empréstimo no valor de CR\$ 1.603.721.560,00 (hum bilhão, seiscentos e três milhões, setecentos e vinte e um mil e quinhentos e sessenta reais). O referido é verdade e dou fé. Concórdia - SC, 10 de Setembro de 2013. Emolumentos: Nihil. A Escrevente: Leandra Ebert Batista Albiero (Leandra Ebert Batista Albiero).

**AV-2-29.171 - RETIFICAÇÃO** - Tendo em vista o que dispõe o art. 213 da Lei 6.015/73, procede-se a presente averbação de ofício para informar que por um lapso no momento da abertura da matrícula, em 10/09/2013, deixou de constar na identificação do imóvel que **a área de 36,00m<sup>2</sup> é da casa em alvenaria**, a qual encontra-se encravada no imóvel da presente matrícula, nos termos da averbação nº 4 da matrícula anterior nº 15.443 desta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Concórdia - SC, 18 de novembro de 2019. Emolumentos: Isento. Selo de fiscalização: FQL00349-BFL1 - R\$ 1,95. A Escrevente: Gisele Guliani Merlo (Gisele Guliani Merlo).

**AV-3-29.171** -. Protocolo nº 126.565, de 21/11/2019 - **CANCELAMENTO DE HIPOTECA** - Fica cancelada a hipoteca registrada sob o nº 1 nesta matrícula, nos termos da autorização de baixa emitida pela credora **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - COHAB/SC EM LIQUIDAÇÃO**, já devidamente qualificada, em 01 de abril de 2005. O referido é verdade e dou fé. Concórdia - SC, 27 de Dezembro de 2019. Emolumentos: R\$ 109,05. ISS R\$ 5,45. Selo de fiscalização: FQL04040-K6WZ - R\$ 1,95. O Substituto Legal: Guilherme Roberto Marinello (Guilherme Roberto Marinello).

**AV-4-29.171** -. Protocolo nº 126.565, de 21/11/2019 - **CADASTRO MUNICIPAL** - Procede-se a presente averbação para constar os dados do presente imóvel urbano localizado na Travessa das Águas, nº 03, Bairro Natureza, Concórdia/SC, quais sejam: **Cadastro nº 1647202 e Inscrição Imobiliária nº 01.01.152.0010.001**, conforme documento expedido em 27/12/2019 pelo Município de Concórdia/SC. O referido é verdade e dou fé. Concórdia - SC, 27 de Dezembro de 2019. Emolumentos: R\$ 109,05. ISS R\$ 5,45. Selo de fiscalização: FQL04041-TAFV - R\$ 1,95. O Substituto Legal: Guilherme Roberto Marinello (Guilherme Roberto Marinello).

- continua no verso -

**R-5-29.171** -. Protocolo nº 126.565, de 21/11/2019 – **COMPRA E VENDA** – Por Escritura Pública de Compra e Venda lavrada pela Escrevente do 1º Tabelionato de Notas desta Comarca de Concórdia/SC, Suzane Paula Sandi, em 18 de novembro de 2019, fls. 142 a 143, Livro 619, a **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - COHAB/SC - "EM LIQUIDAÇÃO"**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 83.883.710/0001-34, com sede em Rua Dr. Fulvio Aducci, nº 767, Sub-distrito de Estreito, Florianópolis/SC, sendo representada neste ato representada por seu procurador: DARCI LUIZ SCALCO, brasileiro, nascido em 30/07/1962, motorista, RG 2.049.811 SESP/SC, CPF 414.510.150-20, casado, residente e domiciliado na Rua Jacó Mariano nº 294, Bairro Forquilha, São José/SC, conforme procuração lavrada na Escrivania de Paz do 2º Subdistrito da Sede - Balneário Estreito, Município e Comarca de Florianópolis/SC em 27/05/2019, às folhas 165 do Livro nº 301, **VENDEU**, por R\$ 11.094,45 (onze mil e noventa e quatro reais e quarenta e cinco centavos), a totalidade do imóvel objeto da presente matrícula a **IVANDIR ANTUNES**, brasileiro, ajudante de pedreiro, nascido aos 07/11/1962, RG 1.145.913 SESP/SC, CPF 460.218.689-00 e sua esposa **SANDRA INÊS TONDELLO ANTUNES**, brasileira, ajudante de produção, nascida aos 21/08/1970, RG 2.694.345 SSP/SC, CPF 770.384.289-34, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6515/77, cujo pacto antenupcial acha-se registrado no Livro 3, sob nº 5.453 no 2º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Concórdia/SC, residentes e domiciliados na Travessa das Águas, nº 03, Bairro Natureza, Concórdia/SC. A guia do ITBI foi isenta de recolhimento. Apresentadas ou dispensadas, no ato da escritura, as certidões requeridas pela Lei nº 7.433, de 18 de dezembro de 1985. A DOI será emitida no prazo regulamentar. O referido é verdade e dou fé. Concórdia - SC, 27 de Dezembro de 2019. Emolumentos: Isento. Selo de fiscalização: FDT84483-7AIR - Isento. O Substituto Legal: (Guilherme Roberto Marinello).

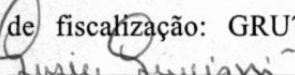
**R-6-29.171** -. Protocolo nº 127.224, de 13/01/2020 - **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - Pela Cédula de Crédito Bancário nº 1777599, emitida em Concórdia-SC aos 08 dias do mês de janeiro de 2.020 e arquivada nesta serventia, o emitente **IVANDIR ANTUNES**, brasileiro, ajudante de pedreiro, nascido aos 07/11/1962, RG 1.145.913 SESP/SC, CPF 460.218.689-00, residente e domiciliado na Travessa das Águas, nº 03, Bairro Natureza, Concórdia/SC, ofereceu a totalidade do imóvel da presente matrícula **em alienação fiduciária em garantia à COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DO ALTO URUGUAI CATARINENSE - SICOOB CREDIAUC/SC**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 78.840.071/0001-90, com sede em Rua Dr. Maruri, nº 1.242, Centro, Concórdia/SC, para garantia da importância de **R\$ 36.123,64 (trinta e seis mil cento e vinte e três reais e sessenta e quatro centavos)**, com vencimento em 15 de fevereiro de 2.023. Taxa de juros remuneratório: 1,24% a.m. A garantia fiduciária abrange o imóvel e todas as acessões, benfeitorias e melhoramentos, construções e instalações. Para efeito do disposto no art. 24, VI, da Lei n. 9.514/97 as partes avaliam o bem dado em garantia em R\$ 11.094,45 (onze mil noventa e quatro reais e quarenta e cinco centavos). Prazo de carência para a intimação: 60 (sessenta) dias, contados da data do vencimento da primeira prestação e encargo mensal não pagos. As demais condições são as constantes da cédula. Assina também o presente instrumento, na qualidade de interveniente alienante, a proprietária **SANDRA INÊS TONDELLO ANTUNES**, brasileira, ajudante de produção, nascida aos 21/08/1970, RG 2.694.345 SSP/SC, CPF 770.384.289-34, residente e domiciliada na Travessa das Águas, nº 03, Bairro Natureza, Concórdia/SC. A devedora declarou na cédula perante este Ofício que não é contribuinte obrigatória da Previdência Social nem produtores rurais (Lei n. 8.212/91) e o devedor apresentou a certidão negativa de tributos federais nº controle 4586.C138.5962.B102. Foi recolhida a guia de FRJ nº 28346670003091468 no valor de R\$ 108,37. O referido é verdade e dou fé. Concórdia - SC, 23 de Janeiro de 2020. Emolumentos: R\$ 287,17. ISS R\$ 14,36. Selo de fiscalização: FQL06173-U55D - R\$ 2,01. A Escrevente: (Leandra Ebert Batista Albiero).

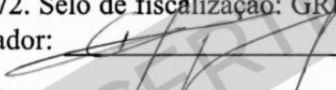
**Av- 7 - 29.171** - PROTOCOLO: prenotado sob o n. 140.747, livro n. 1, de 28/12/2022 - **CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - Fica cancelada a alienação fiduciária registrada sob o **nº 6** nesta matrícula, nos termos da autorização de baixa emitida pela credora **COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE ASSOCIADOS DO ALTO URUGUAI CATARINENSE - SICOOB - CREDIAUC/SC**, cooperativa, inscrita no CNPJ n. 78.840.071/0001-90, com sede na Rua Doutor Maruri, n. 1242, Centro, Concórdia/SC, em 28 de dezembro de 2022. O referido é verdade e dou fé. Concórdia/SC - 09/01/2023. Emolumentos: R\$ 108,82. Selo

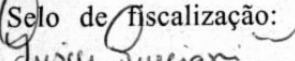
Continua na Ficha nº 02

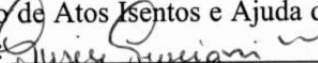
Matrícula N° 29.171

Data 10/09/2013

de fiscalização: GRU73110-229U. Valor do selo: R\$ 3,39. Valor total: R\$ 112,21. A Escrevente:  (Gisele Guliani Merlo).

**R- 8 - 29.171 - PROTOCOLO:** prenotado sob o n. 140.849, livro n. 1, de 10/01/2023 - **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - Pela Cédula de Crédito Bancário Crédito Pessoal n° 237/473/032998, emitida em Concórdia/SC aos 05 de janeiro de 2023 e arquivada nesta serventia, a emitente/garantidora **SANDRA INÊS TONDELLO ANTUNES**, inscrita no CPF sob n. 770.384.289-34, portadora do documento de identificação - RG n. 2.694.345 SSP/SC, nascida em 21/08/1970, brasileira, casada, trabalhadora de fabricação, residente e domiciliada na Travessa das Águas, n. 03, Natureza, Concórdia/SC, ofereceu a totalidade do imóvel da presente matrícula em alienação fiduciária em garantia ao **BANCO BRADESCO S.A.**, sociedade anônima aberta, inscrita no CNPJ n. 60.746.948/0001-12, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco/SP, para garantia da importância de **R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais)**, com vencimento da última parcela em 15 de outubro de 2037. Taxa de juros efetiva de 19,21% a.a.. A garantia fiduciária abrange o imóvel e todas as acessões, benfeitorias e melhoramentos, construções e instalações. Para efeito do disposto no art. 24, VI, da Lei n. 9.514/97 as partes avaliam o bem dado em garantia em R\$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais). Prazo de carência para a intimação: 15 dias, contados da data do vencimento da primeira prestação e encargo mensal não pagos. As demais condições são as constantes da cédula. Assina também o presente instrumento, na qualidade de garantidor o proprietário **IVANDIR ANTUNES**, inscrito no CPF sob n. 460.218.689-00, portador do documento de identificação - RG n. 1.145.913 SSP/SC, nascido em 07/01/1962, brasileiro, casado, aposentado, residente e domiciliado na Travessa das Águas, n. 03, Natureza, Concórdia/SC. Apresentada a Certidão negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, código de controle: 162D.28FB.969B.0AA2 e 5931.DAAC.6C67.6636. Foi recolhida a guia de FRJ n° 5801375803 no valor de R\$ 495,00. O referido é verdade e dou fé. Concórdia/SC - 24/01/2023. Emolumentos: R\$ 1.634,72. Selo de fiscalização: GRU74502-L2UW. Valor do selo: R\$ 3,39. Valor total: R\$ 1.638,11. O Oficial Registrador:  (Pedro José Alcantara Mendonça).

**Av- 9 - 29.171 - PROTOCOLO:** prenotado sob o n. 151.583, livro n. 1, de 27/08/2025. **CÓDIGO DE ENDEREÇAMENTO POSTAL - CEP** - Nos termos do art. 440-AQ, do Provimento CNJ n° 195, de 03/06/2025, procede-se a presente averbação para constar o **Código de Endereçamento Postal - CEP** do imóvel objeto da presente matrícula, qual seja: **89.705-540**. O referido é verdade e dou fé. Concórdia/SC - 11/09/2025. Selo de fiscalização: HPD23581-CRAN. Valor do FRJ: 0,00. Valor total: R\$ 0,00. A Escrevente:  (Gisele Guliani Merlo).

**Av- 10 - 29.171 - PROTOCOLO:** prenotado sob o n. 151.583, livro n. 1, de 27/08/2025 - **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE** - Nos termos do requerimento de parte interessada, datado de 07 de julho de 2025, juntamente com notificação, guia de ITBI e demais documentos apresentados, procede-se esta averbação para constar que, realizado o procedimento disciplinado no artigo 26 da Lei Federal n° 9.514/97 em face da devedora fiduciante **SANDRA INÊS TONDELLO ANTUNES** e seu cônjuge **IVANDIR ANTUNES**, supra qualificados, sem que houvesse purgação da mora, fica **CONSOLIDADA A PROPRIEDADE** do imóvel objeto da presente matrícula na pessoa da credora fiduciária: **BANCO BRADESCO S.A.**, sociedade anônima aberta, inscrita no CNPJ n. 60.746.948/0001-12, com sede no Núcleo Cidade de Deus, s/n°, Vila Yara, Osasco/SP. A credora fiduciária adquirente deverá promover os leilões públicos disciplinados no artigo 27 da Lei Federal n° 9.514/97, a fim de configurar no álbum imobiliário a aquisição da propriedade plena. Valor avaliado do imóvel para fins de venda em leilão público: R\$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais), devidamente atualizado monetariamente pelo INPC em R\$ 199.360,43 (cento e noventa e nove mil trezentos e sessenta reais e quarenta e três centavos). Valor venal do imóvel atribuído pela municipalidade: R\$ 199.779,97 (cento e noventa e nove mil, setecentos e setenta e nove reais e noventa e sete centavos). Recolhido o ITBI. A DOI será emitida no prazo regulamentar. O referido é verdade e dou fé. Concórdia/SC - 11/09/2025. Emolumentos: R\$ 592,84. Selo de fiscalização: HPD23582-GU5E. Valor do FRJ: 134,75 (FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%). ISS: R\$ 29,64. Valor total: R\$ 757,23. A Escrevente:  (Gisele Guliani Merlo).